



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Av. 27 de dezembro, nº 424, Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.774-000  
CNPJ: 01.632.993/0001-87

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1-INTRODUÇÃO**

1.1-Este Termo de Referência visa orientar na contratação, por Inexigibilidade de Contratação de Pessoa Física, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para Câmara Municipal de São João da Ponta, Estado do Pará.

1.2-Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços e deve ser considerado como complementar as demais exigências dos documentos contratuais.

**2-OBJETO**

2.1-Constitui-se como objeto deste, a contratação por exigibilidade, de Pessoa Física, para prestar serviços especializado em:

Nº	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PERMANENTE	UNID.	QUANT.
01	Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.	Mensal	12 Meses

**3-JUSTIFICATIVA**

3.1-O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA, através da Câmara Municipal, conforme determina a Legislação específica, pretende realizar o devido processo para a contratação por Inexigibilidade de prestador de serviços, para a Contratação de Pessoa Física, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para Câmara Municipal de São João da Ponta, pelo período de 12 (doze) meses.

**4-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1-O contratado deverá realizar uma reunião técnica inicial necessária, para esclarecimentos e recomendações quanto a metodologia e o desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos/ou na prestação dos serviços contratados.

**5-ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Av. 27 de dezembro, nº 424, Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.774-000  
CNPJ: 01.632.993/0001-87



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Av. 27 de dezembro, nº 424, Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.774-000  
CNPJ: 01.632.993/0001-87

5.1-Fica estipulado o valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente comprovados pela contratante.

5.2-As despesas decorrente da contratação destes serviços suportados pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2019.

**6-ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS**

6.1-Os trabalhos a serem contratados, relacionados no item 2.1, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

- Assessoramento à Administração Direta da Câmara Municipal.
- Acompanhar e atender diligência, conforme mandados procuratórios junto ao TCM/PA.
- Assessorar a CPL (Comissão Permanente de Licitação).
- Outras Atividades correlatas na área do Direito Administrativo

**7-QUALIFICAÇÃO**

7.1-A contratada deverá possuir conhecimento em Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

7.2-A contratada deverá ter todas as documentações legais exigidas pela legislação e ter registro na OAB/PÁ.

---

**TATIANE SANTOS RODRIGUES**  
Presidente da CPL

Av. 27 de dezembro, nº 424, Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.774-000  
CNPJ: 01.632.993/0001-87